

DECRETO EXECUTIVO Nº 719/2003 – DE 05 de AGOSTO DE 2003

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65,70 (SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 486/2002, de 10 de Dezembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINC. UNIÃO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0035 – Assistência Médica, Odont. E Ambulatorial

10.301.0035.2.068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CARTÃO NACIONAL DO SUS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 65,70

TOTAL R\$ 65,70

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 65,70 (sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de Agosto de 2003.

OLYNTHO FIORIN

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger

Secretária Municipal de Administração e Planejamento